



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IPASCON** – Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.  
**CNPJ. 36.576.106/0001-85**

### PORTARIA Nº. 022/2017.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 093/2017.

#### RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 01 de dezembro de 2016, a servidora **MARIA DE FÁTIMA FOLLY**, servente, matrícula nº. 00714, Referência Salarial 06, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c Artº.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 70/2012, com proventos integrais fixados em **R\$ 1.012,00 (Hum mil e doze reais)**, mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2017.

ADERALDO SPESSE RANGEL  
**Presidente**